

Atenção:

◆ Os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados devem **afixar a autorização de funcionamento** emitida pela ERS.

4. Tem tabela de preços

Tabela de Preços

Consulta de Clínica Geral	xx,00€
Consulta de Dermatologia	xx,00€
Consulta de Cardiologia Geral	xx,00€
Consulta de oftalmologia	xx,00€
Consulta de Psiquiatria	xx,00€
Sessão de tratamento de Fisioterapia (1 hora)	xx,00€

Atenção:

- ◆ A tabela de preços deve estar **sempre** disponível para consulta pelos utentes.
- ◆ A tabela de preços é aplicável quando o utente não se apresenta na qualidade de beneficiário de um sub-sistema ou de um seguro de saúde.

Nota: Esta informação é exemplificativa, podendo o utente complementá-la, consultando o *website* da ERS, em www.ers.pt.

Entidade Reguladora da Saúde

Morada: Rua S. João de Brito, 621 L.32
4100-455 PORTO
Tel: +351 222 092 350
Fax: +351 222 092 351
Correio eletrónico: geral@ers.pt

Para exercer o seu direito de reclamação,
aceda a www.ers.pt ou envie um e-mail para
reclamacoes@ers.pt.

**Informação
obrigatoriamente
disponível num
estabelecimento
prestador de cuidados
de saúde**

Informação obrigatoriamente disponível num estabelecimento prestador de cuidados de saúde

Quando se dirige a um serviço de saúde deverá certificar-se de que o estabelecimento:

1. Está registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS)



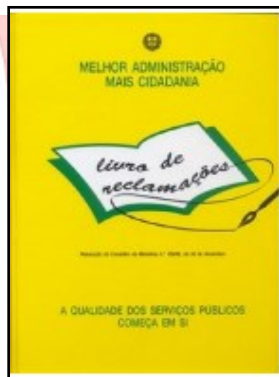
Se pretender saber quais os estabelecimentos que estão registados na ERS, aceda ao portal da ERS através do link <https://www.ers.pt/pages/90>.

Atenção:

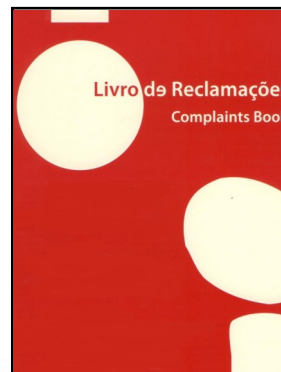
- ♦ **Todos** os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor público, privado e social, têm de estar registados na ERS, assim como os respetivos profissionais.
- ♦ **Só os estabelecimentos registados na ERS** garantem uma prestação de cuidados de saúde regular, com qualidade e com respeito pelos direitos e interesses legítimos dos utentes.

2. Possui livro de reclamações e o respetivo letreiro informativo da sua existência

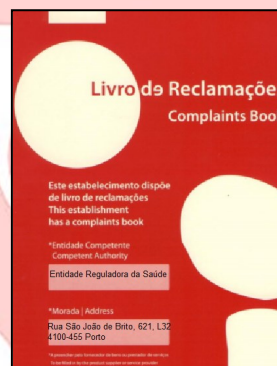
Livro de reclamações público



Livro de reclamações não público



Letreiro do livro de reclamações não público



Atenção:

- Os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde:
- ♦ **Têm** de possuir livro de reclamações.
 - ♦ **Têm** de ter afixado no seu estabelecimento, em local bem visível, um letreiro com a seguinte informação: "Este estabelecimento dispõe de livro de reclamações".

3. Tem licença de funcionamento

A abertura e o funcionamento de um estabelecimento prestador de cuidados de saúde depende da verificação dos requisitos técnicos de funcionamento aplicáveis a cada uma das tipologias. Contudo, apenas as seguintes tipologias já estão regulamentadas:

- ♦ Clínicas e Consultórios Dentários, Unidades de Obstetrícia e Neonatologia, Centros de Enfermagem, Unidades Privadas de Medicina Física e Reabilitação, Clínicas e Consultórios Médicos, Unidades com Internamento, Unidades de Cirurgia de Ambulatório, Unidades de Diálise, Medicina Nuclear, Radioterapia/ Radioncologia, Radiologia, Laboratórios de Anatomia Patológica, Laboratórios de Patologia Clínica / Análises, Laboratórios de Genética Médica.
- Estas tipologias deverão possuir o comprovativo referido na imagem.

Exemplo de Licença de Funcionamento, após setembro de 2014



Atenção:

- ♦ Os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde **devem afixar** nas suas instalações, em local bem visível pelos utentes e visitantes, a **licença de funcionamento** que identifique as tipologias para as quais o estabelecimento está habilitado.
- ♦ Os estabelecimentos explorados por entidades públicas estão sujeitos à emissão de **declaração de conformidade**. Contudo, ainda se aguarda publicação da legislação, pelo que, até lá, os referidos estabelecimentos estão dispensados de afixar informação relativa ao licenciamento.